



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

PARECER Nº 002.126 DA COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO, DEFESA DO CONSUMIDOR E DIREITOS HUMANOS

CAMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA

CNPJ: 02.065.221/0001-73

PROT. Nº 577 EM 09/06/26

FUNCIONÁRIO(A)

Projeto de Lei Nº 42/26

Ementa: : Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com clínicas médicas visando à implantação do Programa “Meia Consulta” destinado aos pacientes hipossuficientes do Município de Pé de Serra.

Autoria: Vereador Edson Sacramento de Jesus

Relator: Misael Bandeira Lopes

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com clínicas médicas particulares para implantação do Programa “Meia Consulta”, objetivando assegurar atendimento médico com valores reduzidos à população em situação de vulnerabilidade social.

A matéria já recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, quanto à constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa

II – FUNDAMENTAÇÃO

A proposição possui relevante interesse público e social, considerando que busca ampliar o acesso da população hipossuficiente aos serviços de saúde, promovendo maior dignidade e garantindo atendimento médico com custo reduzido.

O projeto encontra respaldo nos princípios constitucionais do direito à saúde e da dignidade da pessoa humana, previstos na Constituição Federal, além de representar importante instrumento complementar de assistência à saúde no âmbito municipal.

Verifica-se ainda que a celebração de convênios com clínicas médicas poderá contribuir para desafogar a demanda do sistema público de saúde, oferecendo alternativa de atendimento à população de baixa renda.

No mérito, esta Comissão entende que a iniciativa é conveniente, oportuna e atende ao interesse coletivo.

III – VOTO

Diante do exposto, a Comissão de Saúde, Saneamento, Defesa do Consumidor e Direitos Humanos opina pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 42/25.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, N° 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2026.

Comissão de Saúde, Saneamento, Defesa do Consumidor e Direitos Humanos

Misael Bandeira Lopes

Relator


Edison Ferreira Carneiro

Presidente

Paulo Magno Sampaio Santana

Membro